



[Imprimir a Matéria](#)

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA

LEI N. 1.160 - 29.07.2025 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL - DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIO N. 882938.2019. UNIÃO. MINISTÉRIO DEFESA - SEMINFRA

LEI N. 1.160 DE 29 DE JULHO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo abertura de credito especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura (SEMINFRA), para devolução de rendimentos de aplicação financeira e saldo remanescente do Convênio n. 882938/2019.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura (SEMINFRA), para devolução de rendimentos de aplicação financeira e saldo remanescente do Convênio n. 089/2021/PGE-SEAGRI, no valor total de **R\$ 284.732,71 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos)**.

Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

EZEQUIEL SALDANHA

Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:0EA19E4C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia
30/07/2025. Edição 4033

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código
identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>